



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

[www.guararapes.sp.gov.br](http://www.guararapes.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes)

Sexta-feira, 20 de setembro de 2024

Ano IX | Edição nº 1864

Página 1 de 5

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
Portarias .....	4
<b>Licitações e Contratos</b> .....	5
Aviso de Licitação .....	5
Despacho de Julgamento .....	5

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guararapes, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guararapes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.guararapes.sp.gov.br](http://www.guararapes.sp.gov.br). Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes). As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Guararapes**  
CNPJ 48.468.284/0001-71  
Avenida Marechal Floriano, nº 565 – Centro  
Telefone: (18) 3606-8000  
Site: [www.guararapes.sp.gov.br](http://www.guararapes.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes)

**Câmara Municipal de Guararapes**  
Avenida Marechal Floriano, nº 583 – Centro  
Telefone: (18) 3606-5500  
Site: [www.camaraguararapes.sp.gov.br](http://www.camaraguararapes.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guararapes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.guararapes.sp.gov.br](http://www.guararapes.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Sexta-feira, 20 de setembro de 2024

Ano IX | Edição nº 1864

Página 2 de 5

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos

1

### DECRETO Nº 4.460, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

#### DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

#### O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE

GUARARAPES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 4.117, de 21 de fevereiro de 2024;

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica o Departamento de Finanças e Planejamento do município de Guararapes autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 27.078,88** (Vinte e sete mil e setenta e oito reais e oitenta e oito centavos), destinados a atender ausência de dotação de verba orçamentária a seguir descrita:

<b>Suplementação ( + )</b>			<b>27.078,88</b>
02	06	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS
723	10.301.1017.2018.0000	Gestão dos Serviços na Rede de Atenção à Saúde	11.078,88
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS	
	300053	Emenda Parlamentar Estadual - Custeio	
724	10.301.1017.2018.0000	Gestão dos Serviços na Rede de Atenção à Saúde	16.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS	
	300053	Emenda Parlamentar Estadual - Custeio	

**Art. 2º** As despesas decorrentes do presente Crédito Adicional Especial correrão por conta anulação de dotação orçamentária, apurados nos termos do parágrafo 1º, inciso III do artigo 43, da Lei nº 4.320/1964.

<b>Anulação:</b>			<b>-27.078,88</b>
02	06	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS
725	10.301.1017.2018.0000	Gestão dos Serviços na Rede de Atenção à Saúde	-2.600,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS	
	300053	Emenda Parlamentar Estadual - Custeio	
726	10.301.1017.2018.0000	Gestão dos Serviços na Rede de Atenção à Saúde	-24.478,88
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS	
	300053	Emenda Parlamentar Estadual - Custeio	



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Sexta-feira, 20 de setembro de 2024

Ano IX | Edição nº 1864

Página 3 de 5

2

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Guararapes, 02 de setembro de 2024

Alex Peramo de Arruda  
Prefeito Municipal

**PUBLICADO E ARQUIVADO** pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Renata Bassani Dias  
Diretora do Departamento Administrativo

- REPUBLICADO POR INCORREÇÃO



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Sexta-feira, 20 de setembro de 2024

Ano IX | Edição nº 1864

Página 4 de 5

### **DECRETO Nº 4.461, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024**

*DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES**, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica considerado ponto facultativo nas Repartições Públicas Municipais no dia 28 de outubro de 2024, segunda-feira, "Dia do Funcionário Público".

**Parágrafo único.** O disposto no presente artigo não se aplica aos setores cujos serviços são considerados essenciais.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Guararapes, 19 de setembro de 2024  
Alex Peramo de Arruda  
Prefeito Municipal

**PUBLICADO E ARQUIVADO** pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Renata Bassani Dias  
Diretora do Departamento Administrativo

### **Portarias**

### **PORTARIA Nº 9.417, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024**

*INSTITUI A COMISSÃO MUNICIPAL PARA ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES DO CONVÊNIO DO PROJETO ESTADUAL DO LEITE "VIVALEITE", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES**, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica instituída a Comissão Municipal para acompanhamento das atividades do convênio no município de Guararapes no **Projeto Estadual do Leite "VIVALEITE"**, desenvolvido por meio de convênio entre a Prefeitura Municipal de Guararapes e a Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo, conforme disposto no Decreto nº 44.569, de 22 de dezembro de 1.999 e alterações posteriores, as seguintes representatividades:

I - Representante da Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo: Titular - **MARIA JOSÉ DE ALMEIDA**; Suplente - **CARMEM SIMIRA MANTOVANI**;

II - Representante da Prefeitura Municipal na área da Saúde: Titular - **RODRIGO CÂNDIDO DE OLIVEIRA**;

Suplente - **JOSIANE GONÇALVES NALIN ZAMBIANCHI**;

III - Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: Titular - **GILBERTO MARTIN ANDREO**; Suplente - **LUIZ BERNARDES FILHO**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### **PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE:**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES**, aos dezoito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Alex Peramo de Arruda  
Prefeito Municipal

**PUBLICADA E ARQUIVADA** pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

Renata Bassani Dias  
Diretora do Departamento Administrativo

### **PORTARIA Nº 9.418, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024**

*DESIGNA AGENTES PÚBLICOS PARA A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES**, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 77, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Guararapes;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** DESIGNAR a servidora pública **Suely Aparecida Marquini**, lotada no cargo de Diretora do Departamento de Assistência Social, para atuar como GESTORA, e o empregado público **Antônio Carlos Garcia**, lotado no cargo de Ajudante de Serviços Diversos, para atuar como FISCAL no contrato constante no Processo de Licitação nº 136/2024, Pregão Eletrônico nº 051/2024, que tem por objeto o registro de preços objetivando futura contratação de empresa para fornecimento de cestas básicas, devidamente montadas e embaladas individualmente, para atender as famílias em situação de vulnerabilidade social e econômica do município de Guararapes, em atendimento ao disposto na política nacional de assistência social, nos termos da Portaria nº 8.361, de 15 de julho de 2021.

#### **PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE:**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES**, aos dezoito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Alex Peramo de Arruda  
Prefeito Municipal

**PUBLICADA E ARQUIVADA** pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Sexta-feira, 20 de setembro de 2024

Ano IX | Edição nº 1864

Página 5 de 5

Renata Bassani Dias  
Diretora do Departamento Administrativo

CORTE SERVIÇOS – ME - LOTE 01, SERGINHO FUNILARIA,  
PINTURA E COMERCIO DE PEÇAS LTDA-ME - LOTE 02.

Guararapes, 19 de Setembro de 2024

Enevaldo Albano  
Agente de Contratação

### Licitações e Contratos

### Aviso de Licitação

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES

PROCESSO Nº 156/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2024

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE PARA PACIENTES ACAMADOS COM ALTO NÍVEL DE DEPENDÊNCIA, NECESSITANDO DE CUIDADOS DOMICILIARES, ABRANGENDO SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA DE FISIOTERAPIAS MOTORA, RESPIRATÓRIA, NEUROLÓGICA E NEUROLÓGICA ESPECIALIZADA, VISANDO O ATENDIMENTO E CUMPRIMENTO DE MANDADO DE SEGURANÇA EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I QUE INTEGRA O EDITAL.**

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** das 9:00 horas do dia 24/09/2024 às 8h30 min do dia 08/10/2024

**Abertura das Propostas:** às 08:31:00 horas do dia 08/10/2024

**Início da Sessão de Disputa:** às 09:00 horas do dia 08/10/2024

**Local :** [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

**Modo de Disputa:** Aberto

OBS: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Gestão de Material e Patrimônio, sito à Rua Duque de Caxias, nº 1.156 - Centro, e no site [www.guararapes.sp.gov.br](http://www.guararapes.sp.gov.br) e [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), para maiores informações contato via e-mail: [compras@guararapes.sp.gov.br](mailto:compras@guararapes.sp.gov.br) ., ou pelos telefones: (18) 3606-8000 , ramais 8046 ou 8047.

Guararapes, 19 de setembro de 2024

Maria Marta Justi

Diretora do Departamento de Gestão de Material e Patrimônio

### Despacho de Julgamento

#### RESULTADO DE JULGAMENTO

PROCESSO Nº 086/2024

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2024

**OBJETO: DOAÇÃO DE IMOVEIS COM ENCARGOS À EMPRESAS INTERESSADAS EM EXPLORAÇÃO NO MUNICÍPIO DE ATIVIDADES INDUSTRIAIS, COMERCIAI OU DE PRESTAÇÃO DE ERVIÇOS. (MATRICULA 19.916 E 19.917)**

A Prefeitura Municipal de Guararapes, torna publico e para conhecimento de todos os interessados que foram declarados vencedores da concorrência nº 02/2024 os seguintes proponentes, ANA KARINA SPADIN DA SILVA